



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2024

Edição 1.990 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 034/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento de nº.0154/2024, a partir desta data, a Srª. **Daniele de Fátima Manso Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-16, do cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 235/2023, de 20 de setembro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 035/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento de nº. 0155, a partir de 08/02/2024, o Sr. **João Ricardo Lemes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 093.XXX.XXX-79, do cargo de **Assistente Social**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 20/2023 de 05 de setembro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº041/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/1964, observando o artigo 206, da Lei 10.406/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/1932, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, cancelado o valor de R\$30.212,14 (Trinta mil, duzentos e doze reais e quatorze centavos), inscritos como Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Recurso	Saldo
0005431/22	22/11/2022	BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0494	988,68
0005423/22	21/11/2022	BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0494	3.098,46
0001812/22	20/04/2022	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA	0002	1.125,00
0006201/22	23/12/2022	PB ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S	1800	25.000,00
TOTAL GERAL				30.212,14

Parágrafo Único - As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da inexecução contratual, sendo que são saldo residuais de empenhos. O Crédito gerado dos cancelamentos será revertido em superávit/orçamentário de suas respectivas fontes de recursos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda através da Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de Fevereiro de 2024

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



ANEXOS

Página: 1/1

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 9/2024 Data do Processo: 06/02/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9/2024
- b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 07/02/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Tem por objeto a celebração do Termo de Fomento para o ano de 2024, em nome do INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS, que promoverá a gestão das unidades de conservação Serra das Águas, Serra das Águas I e Serra das Águas II, promovendo o desenvolvimento de estruturas de identificação, acessos, melhorias de estradas, administração, entre outros trabalhos, assim como os contemplados no convênio, início do plano de manejo e os requeridos pelo IAT.*

Participante: INSTITUTO SERRA DAS AGUAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Termo de fomento Instituto Serra das Águas	12,000	mes	31.260,96	375.131,52
Total do Participante:					375.131,52
Total Geral:					375.131,52

Tamarana, 07/02/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 016 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

Desclassifica e Convoca candidatos(a)s aprovados(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vaga no cargo de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, a candidata abaixo, conforme segue:

PSICÓLOGO(A)

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
13º A/C Reclassificação	GABRIELLE VIEIRA TORRES	012.301.799-40	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital

Art. 2º. CONVOCA os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Edital 02/2022, provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **09 ou 15 ou 16 de fevereiro de 2024**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munidos(as) de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
A/C 9º	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	25/10/1999	012.301.889-32	115,30

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
A/C Reclassificada 14º	ALINE CANDIDA DA SILVA	21/04/1994	012.301.954-40	103,80

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos(as) classificados(as), podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 011/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 005/2024, Processo nº 011/2024, TIPO MAIOR PERCENTUAL POR LOTE EM DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e reparo em geral, e serviço de serralheria, vidraçaria, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 07/02/2024, até as 08h30min horas do dia 20/02/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 20/02/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Fevereiro de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br